Fraça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004 99700-000 Erechim – RS

LEI nº 2.807, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BLOCOS DE CONCRETO AO CONSEPRO-CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao CONSEPRO-Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, de Erechim, 3.000 (três mil) blocos de concreto do sistema construtivo Travablocos para serem utilizados na construção da estação suplementar do Corpo de Bombeiros, no Bairro Três Vendas.
- Art. 2º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será suportada por dotação Orçamentária própria, já prevista na Lei de Meios.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 25 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

> EDSON LUIS DAL LAGO Sec. Mun. de Administração